

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIAS



DECRETO Nº 2.120/2023

DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal de nº 2.114/2023, face à medida provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023.

O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a medida provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até a data de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1°. Fica Revogado o Decreto Municipal de nº 2.114, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

MARÇUS ADILSON/RINCO

Prefeito Municipal